



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 5.682, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

*Nomeia membros do Conselho Municipal de
Cultura – Comcult.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.610, de 28 de abril de 2021, que cria o Sistema Municipal de Cultura no âmbito do Município de Formiga;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio da Comunicação Interna nº 42/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Cultura – Comcult:

I) Representantes do Poder Público Integrantes do Poder Executivo:

a) Titulares:

1. Rodrigo Ribeiro Arantes;
2. Flávia Caroline de Lima Leão;
3. Heloísa Silva de Sousa Pinheiro;
4. Lucas Alan da Silva;
5. Guilherme Gomes de Oliveira;

b) Suplentes:

1. Gervano Silva de Araújo;
2. Itamar da Silva;
3. Nora Ney da Costa Carvalho;
4. Thalita Faria Lamounier Oliveira;
5. Lucas Chaves Mascarenhas;

II) Representantes da Sociedade Civil Integrantes do Setor Cultural das Artes Cênicas:

- a) Titular: Leandro Luis Costa Almeida;
b) Suplente: Idelmar da Silva Valadão;

III) Representantes da Sociedade Civil Integrantes do Setor Cultural das Artes Visuais:

- a) Titular: Michele Reis;
b) Suplente: Paulo César Pacheco;

IV) Representantes da Sociedade Civil Integrantes do Setor Cultural da Música:

- a) Titular: André Santos Monteiro;



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

b) Suplente: Matheus Rodrigues Nunes Leão Oliveira;

V) Representantes da Sociedade Civil Integrantes do Setor Cultural da Literatura:

- a) Titular: Maria Lucia de Oliveira Andrade;
- b) Suplente: Antônio de Pádua Elias de Sousa;

VI) Representantes da Sociedade Civil Integrantes do Setor Cultural do Congado/Folia:

- a) Titular: Wanderlane Aparecido da Silva;
- b) Suplente: Leonardo Alves Miranda.

Art. 2º A participação no Conselho Municipal de Cultura – Comcult não será remunerada e será considerada serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.333, de 21 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos

Municípios Mineiros

Edição n^o: 3585

Página (s): 117-118

Data: 22/8/2023